

FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº 1221

RAYMUNDO LEITE DA SILVA
OFICIAL4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2-REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 17 de fevereiro de 1978

IMÓVEL: UM LOTE de terras situado na Quadra cinco (5), Setor "A" da "ÁREA PIONEIRA" do Distrito Industrial, quarto distrito desta cidade com uma área total de 19.839,99 metros quadrados, limitando-se ao NORTE - com área verde de proteção, pertencente a SUFRAMA, numa extensão de duzentos e trinta e um metros e vinte e seis centímetros (231,26m); ao SUL - para onde faz frente, com uma linha frontal e paralela ao eixo da rua Matixã, numa extensão de duzentos e trinta e três metros e vinte e um centímetros (233,21m), com um afastamento de vinte metros (20,00m) de seu eixo; a LESTE - numa extensão de setenta e seis metros e vinte centímetros (76,20m), com área verde de proteção pertencente a SUFRAMA; e a OESTE - com área verde de proteção, numa extensão de setenta e seis metros e trinta centímetros (76,30m);

PROPRIETÁRIA: ALFEMA NORTE S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.221.255/0001-35;

REGISTRO ANTERIOR: nº 7175, folhas 88-9 do livro 3-I, do 3º Cartório. *h*

AV.1-1221 - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: o imóvel objeto desta matrícula, já se encontra onerado em favor do BANCO DO BRASIL S/A, conforme Cédula de Crédito Industrial nº EII-74/6 (FDI), de 09.08.74; no VALOR de R\$.. 760.000,00; inscrita no dia 22.03.74 sob o nº 164, às folhas 97 do livro 10-A, no Registro de Imóveis do 3º Ofício desta Comarca. *h*
Em 17.02.78

por *Diana Rocha* - Sub-oficial
CPF 109.383.612-49

R.2-1221 - HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência: através da Cédula de Crédito Industrial nº EIC-78/00.036-1 (FET), emitida nesta cidade aos 9 de fevereiro de 1978, registrada sob o nº 289 do livro 3 de Registro Auxiliar deste cartório, o imóvel objeto desta matrícula foi constituído em hipoteca cedular de 2º grau, bem como as construções e benfeitorias nele existentes, pela EMITENTE: ALFEMA NORTE S/A - INDUSTRIA E COMERCIO - CGC/MF nº 04.221.255/0001-35; em favor do BANCO DO BRASIL S/A - CGC/MF nº 00.000.000/0002-72; tendo como AVALISTAS: MANOEL EPSTEIN - CPF. nº 006.544.188- ; ALBERTO RAPHAEL LEVY - CPF nº 107.152.908- ; EDUARDO MANSOUR LEVY - CPF nº 037.580.608- e SERGIO EPSTEIN - CPF nº 005.908... 868- ; mediante o FINANCIAMENTO de R\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), para ser pago em 12 prestações mensais sucessivas, sendo 10 de R\$300.000,00 e 2 de R\$500.000,00, vencendo-se a 1ª em 09.03.79 e a última em 09.02.80, OS JUROS são devidos à taxa de 10% ao ano, exigíveis em 31. de março, 30 de junho, 30 de setembro, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da Cédula, eleváveis de 1% em caso de MORA. Sujeito à CORREÇÃO MONETÁRIA, observados os índices aplicáveis às ORTN, no máximo de 16%... MULTA de 10% em caso de cobrança judicial. Para fins de direito, fica avaliado globalmente em R\$5.995.418,56 (Cinco Milhões novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e cinquenta e seis centavos). Faz parte da garantia o penhor cedular, regis. *h*

CONTINUA NO VERSO

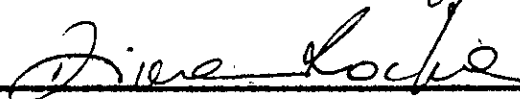
FICHA Nº 01 VERSO

MATRÍCULA Nº 1221

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

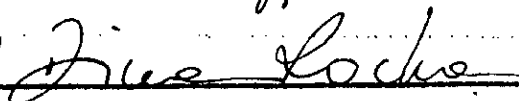
trado neste cartório. Distribuição nº 181/78 do 2º Cartório.

Em 17.02.78 por *Dina Rocha-Sub-oficial*
CPF 069 333 513-49



AV.3-1221 - RE-RATIFICAÇÃO: Aditivo à Cédula de Crédito Industrial nº EIC-78/00 .036-1 (FCT), passado aos 18 de setembro de 1978, através do qual, o FINANCIADOR E a EMITENTE, tendo em vista a reavaliação dos bens hipotecados pela Cédula de Crédito Industrial, que serviu de título para o registro retro, R.2-1221, atribuem aos referidos bens os seguintes novos valores: "Terreno onde funciona a fábrica, situado na quadra 5, Setor "A", da "AREA PIONEIRA" do Distrito Industrial, objeto desta matrícula = R\$... 1.587.199,20. BENFEITORIAS: Prédio de alvenaria com 400m2 de área construída = R\$1.200.000,00; Prédio destinado a refeitório, com 200m2 de área construída, contendo um salão, cozinha e 2 banheiros = R\$600.000,00; Edifício pré-fabricado, em estrutura metálica, com 7 arcos, cobertura de chapas de ferro 26, esmaltadas com isolamento termo-acustico de lã de vidro com 136m2 de área construída = R\$4.877.425,00; Ampliação do galpão acima descrito, construído em estrutura metálica, piso de cimento, paredes em alvenaria de tijolos deitados, cobertura de alumínio medindo 2.768,93m2, possuindo 5 banheiros masculinos e 5 femininos, em alvenaria de tijolos, com uma área de 60,m2, é dotada de sub-solo, medindo 67,12m2 = R\$..... 9.691.255,00 = Total R\$17.955.879,20 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS)". Distribuição nº 1186/78 do 2º Cartório.

Em 20.09.78 por *Dina Rocha-Sub-oficial*
CPF 069 333 512-49



R.4-1221 - EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, e sem concorrência: Através da Cédula de Crédito Industrial, nº EIC-79/00, emitida nesta cidade aos 14 de dezembro de 1979, Registrada sob o nº 542, do Livro 3 de Registro Auxiliar, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias nele existentes, avaliados globalmente em R\$ 17.955.879,20, foram constituídos em hipoteca, pela EMITENTE: **ALFESMA NORTE S.A., INDUSTRIA E COMERCIO**, com sede nesta cidade, à Rua Matrinxã, nº 245, no Distrito Industrial da SUFRAMA, inscrita no CGC/MF nº 04.221.255/0001-35; tendo como AVALISTAS: **MANOEL EPSTEIN**, portador do CPF. nº 006.544.188-53; **ALBERTO RAPHAEL MANSOUR LEVY**, portador do CPF. nº 107.152.908-00; **SERGIO EPSTEIN**, portador do CPF. nº 005.908.868-00; **EDUARDO MANSOUR LEVY**, portador do CPF. nº 037.580.608; em favor do FINANCIADOR: **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CGC/MF nº 00.000.000/0002-72; mediante o FINANCIAMENTO de R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), amortizável em 12 prestações mensais iguais e sucessivas de R\$ 750.000,00, vencendo-se a 1ª em 14.01.81 e a última em 14.12.81; OS JUROS são devidos à taxa de 10% ao ano, exi

CONTINUA NA FICHA Nº 2

RAYMUNDO LEITE DA SILVA
OFICIAL4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 14 de dezembro de 1979

exigíveis em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da Cédula; CORREÇÃO MONETÁRIA: 16% ao ano; PENA CONVENCIONAL: 10%; VENCIMENTO: 14 de dezembro de 1981. Faz parte da garantia o PENHOR. - Distribuição nº 2198/79 do 2º Cartório. - Em 14.12.79.-

por *Diva Rocha - Sub-oficial*
CPF 000388512-0

Diva Rocha

R.5 -1221 - EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU, e sem concorrência: Nos termos da Cédula de Crédito Industrial, nº EIC-81/00.559-2, emitida nesta cidade aos 06 de novembro de 1981, Registrada sob o nº 791, do Livro 3 de Registro Auxiliar, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias nele existente, avaliados globalmente em Cr\$32.656.317,71, foram constituídos em quarta hipoteca, pela EMITENTE: ALFEMA NORTE S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede à Rua Matrinxã, nº 245 - Distrito Industrial da Sufrema, inscrita no CGC/MF nº 04.221.255/0001-35; tendo como AVALISTAS: MANOEL EPSTEIN, portador do CPF nº 006.544.188-53; ALBERTO RAFAEL MANSUR LEVY, portador do CPF nº 107.152.908-00; SÉRGIO EPSTEIN, portador do CPF nº 006.908.868-00; e EDUARDO MANSUR LEVY, portador do CPF nº 037.580.608; em favor do FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A., inscrito no CGC/MF nº 00.000.000/0002-72; mediante o FINANCIAMENTO de Cr\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), amortizável em 12 prestações mensais e sucessivas, sendo: as 2 primeiras de Cr\$ 1.500.000,00 cada uma, e as 10 restantes de Cr\$ 1.700.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 06.12.82 e a última em 06.11.83; OS JUROS são devidos à taxa de 74% ao ano, calculados sobre os saldos devedores da conta vinculada à operação, exigíveis no último dia de cada trimestre civil, no vencimento e na liquidação da cédula, podendo ser capitalizados, a critério do BANCO. E poderá ser reajustada, a juízo do Banco, sempre que o Conselho Monetário Nacional resolver alterar os encargos incidentes sobre as operações ativas dos Bancos, e a partir da vigência da competente resolução; PENA CONVENCIONAL, multa de 10% sobre o principal e acessórios em débito; VENCIMENTO : 06 de novembro de 1983. Faz parte da garantia o penhor cecular. Distribuição nº 1875/81 do 2º Cartório. Em 09.11.81.-

Feito por: *Diva Rocha - Sub-Oficial*
CPF 000388512-0

Diva Rocha

AV.6 -1221 - RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos do Aditivo à Cédula de Crédito Industrial, nº EIC-81/00.559-2 de 06.11.81, passado nesta cidade, aos 11 de novembro de 1981, consta que o FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A e a EMITENTE: ALFEMA NORTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, retificaram e ratifi-

CONTINUA NO VERSO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

ratificaram a referida Cédula objeto do registro retro, para constar que: "Não constituindo cominação moratória e sem prejuízo de sua cobrança, na hipótese de inadimplemento de qualquer prestação de principal ou acessórios, nos seus vencimentos e enquanto não regularizada a operação, é facultado ao BANCO cobrar, em substituição aos juros remuneratórios antes referidos, sobre o valor da obrigação em atraso ou sobre o saldo devido de financiamentos, no caso de vencimento final ou se o BANCO a seu critério, considerar a dívida vencida por antecipação, com base em disposições legais ou convencionais - juros de 5% ao ano e correção monetária igual à variação das CMTN, no período anual imediatamente anterior ao mês da ocorrência do inadimplemento, calculada e exigível na forma dos juros. E obriga-se ainda a emitente a promover a elevação e integralização de seu capital social em, pelo menos, Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), no prazo de 12 meses". Distribuição nº 2182/81 do 2º Cartório.-
Em, 23.12.81.-

feito por: **Diva Rocha-Sub-Oficial**
CPF 009888513-49

Diva Rocha

MF.

AV.7-1221 - CANCELAMENTO DAS HIPOTECAS DE 2º, 3º e 4º GRAUS: Nos termos dos memorandos datados de 11.01.84, 19.11.81 e 19.12.83, dirigidos a este cartório, pelo CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A; Ficam CANCELADAS a HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, objeto do R.2-1221 e AV.3-1221, a HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, objeto do R.4-1221 e ainda a HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU objeto do R.5-1221 e AV.6-1221 de responsabilidade da EMITENTE: ALFEMA NORTE S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO, em virtude da autorização do credor. Prenotação nº 98018 folhas 268 do livro 1-B.-
Em, 13.01.84.-

Diva Rocha-Sub-Oficial
CPF 009888513-49

Diva Rocha

MF.

R.8-1221 - EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, e sem concorrência: Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 983/00478-5, emitida nesta cidade aos 16 de dezembro de 1983, registrada simultaneamente sob o nº 914 do livro 3 de Registro Auxiliar, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em Cr\$ 7.634.724,00 (Sete Milhões, Seiscentos e trinta e quatro mil, Setecentos e vinte e quatro Cruzeiros), bem como as benfeitorias nele existente, avaliadas em Cr\$ 134.294.023,00 (Cento e trinta e quatro milhões, Duzentos e noventa e quatro mil e vinte e três Cruzeiros), foram constituídos, em Hipoteca Cédular de Segundo Grau, pela EMITENTE: ALFEMA NORTE S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, à Rua Matrinxã, nº 245 - Distrito Industrial, inscrita no CGC/MF nº 04.221.255/0001-35; tendo como AVALISTA: MANOEL EPSTEIN, portador do CPF nº 006.544.188-53 e ALBERTO RAPHAEL MANSUR LEVY, portador do CPF nº 107.152.908-00; em favor do FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CGC/MF nº 00.000.000/0002-72; mediante o FINANCIAMENTO de Cr\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), amorti-

CONTINUA NA FICHA N.º 3.

FICHA Nº **03**

MATRÍCULA Nº **1221**

RAYMUNDO LEITE DA SILVA
OFICIAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 13 de janeiro de 1984

amortizavel em 12 prestações mensais e sucessivas, sendo: As 2 primeiras de Cr\$3.500.000,00 cada uma, e as 10 restantes de Cr\$3.300.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 16.01.85 e a última em 16.12.85; OS JUROS são devidos a taxa de 8% ao ano e serão elevados de 1% ou da taxa máxima que vier a ser admitida pelo Conselho Monetário Nacional, a título de MORRA. Não constituído cominação moratória e sem prejuizo de sua cobrança, na hipótese de inadimplemento de qualquer prestação de principal ou acessórios, nos seus vencimentos e enquanto não regularizada a operação, é facultado ao Banco cobrar, em substituição aos encargos financeiros referidos, sobre o valor da obrigação em atraso, ou sobre o saldo devedor do empréstimo, no caso de vencimento final - ou se o Banco, a seu critério, considerar a dívida vencida por antecipação, com base em disposições legais ou convencionais - CORREÇÃO MONETÁRIA plena à base da variação unitaria das Obrigações Reajustaveis do Tesouro Nacional - ORTN mais juros nominais de 16% ao ano; PENA CONVENCIONAL: Multa de 10% sobre o principal e acessórios em débito; VENCIMENTO: 16 de dezembro de 1985. O Pagamento será efetuado nesta praça de Manaus-Amazonas. Distribuição sob o nº1875/83 do 2º Cartório. Prenotação nº8011, folhas 267 do livro 1-B.- Em, 13.01.84.- *Oiva Rocha Sub-Oficial*

OPF 00000000-10

Oiva Rocha

MF.

AV.9 - 1221 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU: Nos termos do Memorando datado de 07 de Janeiro de 1992, dirigido a este Cartório, pelo FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A; fica CANCELADA a Hipoteca Cedula de Segundo Grau, objeto do R.8-1221 de responsabilidade da EMI-TENTE: ALFEMA NORTE S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO, em virtude da autorização do Financiador. Prenotação nº 15.648, folhas 206 do livro 1-D.- Em:14.01.92.- **Stanley Queiroz Fortes**
Oficial

FS.

AV.10 - 1221 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: Nos termos da Certidão datada de 03 de outubro de 1997, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, consta o CANCELAMENTO da Hipoteca Cedula de 1º Grau, averbada sob o número Um à Margem da inscrição nº 189 folhas 118 do livro 10-A, daquele Cartório, a que se refere a AV.1-1221 desta matricula. Prenotação nº 20.375, folhas 022 do livro 1-F.- Manaus, 05 de novembro de 1997.-
Oficial: **Stanley Queiroz Fortes**

FS.

AV.11 - 1221 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE MATRICULA: Nos termos da Escritura de Compra e Venda com Retificação e Ratificação, lavrada aos 03 de outubro de 2002, no 6º Ofício de notas desta capital, no livro 39, folhas 174/175, pelo Tabelião Designado, Antonio Barros Souza, consta que, de acordo com a Cláusula Primeira e a Cláusula Segunda de Retificação e Ratificação, da escritura acima referida,

CONTINUA NO VERSO

FICHA Nº **03** VERSOMATRÍCULA Nº **1221**

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

após o levantamento Topográfico efetuado no local, pelo Departamento da SUFRAMA, conforme memorial descritivo expedido em 13 de dezembro de 2002, assinado pela Engenheira Civil, Maria Edileusa dos Santos, CREA nº 4862-D-MA., constatou divergências nos marcos e azimutes, conseqüentemente alterando a área total do respectivo lote de terras objeto desta matrícula, Razão pela qual as partes anteriormente qualificadas de comum acordo vêm Retificar e Ratificar a ÁREA onde foi descrita 19.839,99m², quando na verdade, deveria constar corretamente UMA ÁREA DE 19.839,17m² (dezenove mil oitocentos e trinta e nove metros quadrados e dezessete centímetros quadrados) e o perímetro de seiscentos e trinta e seis metros e cinquenta e seis centímetros lineares (636,56mls). Desta forma Retifica a descrição do referido lote constante da Escritura e Matrícula antes citada que deverá ser lido e descrito a seguir: **UM LOTE DE TERRAS, sob o número 1.30, situado na Rua Matrinxã, Quadra Cinco (5), Setor "A" da Área Pioneira do Distrito Industrial Castelo Branco, quarta serventia imobiliária desta cidade, com uma área de 19.839,17m² (dezenove mil oitocentos e trinta e nove metros quadrados e dezessete centímetros quadrados) e o perímetro de seiscentos e trinta e seis metros e cinquenta e seis centímetros lineares (636,56mls), com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE - com terras da Alfema Norte, por um segmento de reta que vai do marco M-14 com azimute de 58°32'53", medindo 85,07m até o marco M-13; ao LESTE - com Alfema Norte, por um segmento de reta que vai do marco M-13 no azimute de 148°32'53", medindo 233,21m, até o M-12; ao SUL - com Alfema Norte, por um segmento de reta que vai do marco M-12 no azimute de 238°32'53", medindo oitenta e cinco metros e sete centímetros (85,07m) até o M-11; e, a OESTE - com a Rua Matrinxã, por um segmento de reta que vai do marco M-11 no azimute de 328°32'53", medindo 233,21m até o marco M-14. Ficando Ratificado os demais termos e condições da escritura aqui não alterados".** Prenotação nº 28.233, em data de 30/01/03 às folhas 123 do livro 1-H. Manaus, 31 de janeiro de 2003. Oficial

Stanley Quelroz Fortes

R.12- 1221 - **COMPRA E VENDA:** Nos termos da escritura de Compra e Venda com Re-Ratificação, já mencionada, lavrada aos 03 de outubro de 2002, no 6º Ofício de notas desta capital, no livro 39, folhas 174/175, pelo Tabelião Designado, Antonio Barros Souza, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, Re-ratificado conforme Averbação AV.11-1221, foram transferidos, pela TRANSMITENTE: ALFEMA NORTE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 04.221.255/0001-35, com sede nesta cidade, na Rua Matrinxã, nº 245, Distrito Industrial; representada por seus procuradores bastante, Sérgio Milititski Levy e Cláudio Daniel Rodriguez; ao ADQUIRENTE: ATHLETIC DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº

CONTINUA NA FICHA N.º

FICHA Nº

04

MATRICULA Nº

1.221

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

02.793.710/0001-41, com sede nesta cidade, à Rua Matrinxã, nº 245, Distrito Industrial; representada por seu sócio-gerente, Jucelito Romagna Grasso; Tendo como INTERVENIENTE ANUENTE: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, entidade autárquica federal, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, inscrita no CNPJ nº 04.407.029/0001-43, com sede a Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº- Distrito Industrial Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, representada por seu Superintendente, Ozias Monteiro Rodrigues; pelo VALOR de R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), avaliado pelo SETOR DO ITBI em R\$ 2.102.875,92 (dois milhões, cento e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Do título consta que: "Na forma do artigo 1.149 e seguintes do Código Civil Brasileiro, à Outorgante Compradora aceita a obrigação de oferecer à interveniente o imóvel ora vendido, caso o pretenda alienar sob qualquer forma ou modalidade, inclusive mediante dação em pagamento, para que esta exerça o direito de prelação em igualdade de preço e condições. Que, o lote de terras objeto desta matrícula destina-se exclusivamente para fins industriais, circunstância que a outorgada compradora, por sua vez, declara conhecer e se compromete a cumprir, subordinando-se a todas as exigências contidas nas Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castelo Branco, baixadas pela Anuente ou outras que venham a ser editadas posteriormente. O imposto de transmissão foi pago no Banco Brasileiro de Descontos S/A., autenticação: BBD 2164 101 802 031002C. Certidão Negativa de Débito - CND nº 06612002-03001050 expedida pelo INSS em 28 de agosto de 2002. Prenotação nº 28.233, em data de 30/01/2003 às folhas 123, do livro 1-H. Manaus, 31 de janeiro de 2003.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

AV.13 - 1.221 - **CONSTRUÇÃO**: Nos termos do requerimento apresentado a esta serventia em 29 de novembro de 2005, pela ADQUIRENTE: ATHLETIC DA AMAZÔNIA LTDA, já qualificada, representada por seu Gerente Administrativo Financeiro, Jefferson Márcio Nascimento, consta que, no imóvel objeto desta matrícula, foi feito pelo VALOR de R\$ 903.742,00 (novecentos e três mil e setecentos e quarenta e dois reais), UMA **CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL**, conforme **Projeto Aprovado em 06.12.77**, com área construída de 5.482,59m², contendo: **PRÉDIO Nº 01 - FÁBRICA: PAVIMENTO TÉRREO: SALÃO DE PRODUÇÃO (2) SETOR FISCAL, ADMINISTRAÇÃO, SUPERINTENDÊNCIA, RECEPÇÃO, REUNIÕES, GERÊNCIA TÉCNICA, GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ESCRITÓRIO, PESSOAL, COPA, SANITÁRIOS (35), SUBESTAÇÃO, DEPÓSITO, VESTIÁRIO, SALA DE COMPRESSORES, ESCADA; PRÉDIO Nº 02 - REFEITÓRIO: SALÃO, COZINHA, SERVIÇO, DESPENSA, SALA, SANITÁRIO (2); PRÉDIO Nº 03 - FABRICA DE**

CONTINUA NO VERSO

FICHA Nº 04V

MATRIZ Nº 1.221

VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PING PONG: PRODUÇÃO, SERIGRAFIA, POLIMENTO, COMPRESSORES, TANQUE DE LAVAGEM, SANITÁRIO (4); **PRÉDIO N 04 - LOJA:** SALA, VENDAS, SANITÁRIO; **PRÉDIO Nº 05 - PORTARIA:** RECEPÇÃO, SALA, SANITÁRIO, CASA DE BOMBAS, CAIXA D'ÁGUA ELEVADA, CISTERNA; **PRÉDIO Nº 06 - CARPINTARIA:** PRODUÇÃO, DEPÓSITO; **PRÉDIO Nº 07 - DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS;** **PRÉDIO N 08 - CALDEIRA;** A primeira via desta Certidão emitida em 10.04.84, conforme se verifica da Certidão de Habite-se (2ª VIA) nº 009790, datada de 16 de dezembro de 2005, expedida pela Divisão de Controle Urbano do IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Prefeitura Municipal de Manaus) a qual substitui a Certidão de nº 009039 (2ª Via) datada de 25 de outubro de 2005, a qual fica uma cópia fazendo parte do processo, além da Certidão Negativa de Débito - CND nº 079232005-03001050, expedida pelo INSS em 29 de novembro de 2005 e da Planta de Situação. Emolumentos: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Resolução Nº 12/2005: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Importe Nº13.801, Lei Nº 2.751/2002. Prenotação nº 37.539, folhas 125 do livro 1-I. Manaus, 19 de dezembro de 2005.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

AV.14 - 1.221 - TÍTULO: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO: Forma do Título: Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, datado de 04 de setembro de 2008, arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - Am, "JUCEA" - Certificado o Registro em: 02/10/2008, sob o número 338402 - Protocolo: 08/037275-9, assinado pelo Secretário Geral, Edmilson da Silva Barbosa, **simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na Serventia, pelo(s) qual(is) consta que, a ADQUIRENTE: ATHLETIC DA AMAZÔNIA LTDA, alterou a denominação para UNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.793.710/0001-41, com sede nesta cidade, na Rua Matrinxã, nº 1042, Distrito Industrial I. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AH974752-37 - Protocolo 79326 - Livro 2 - Nº 1221 - Reg./Av. 14 - Data/Hora de utilização: 09/11/2011 16:34:35 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$12.20 - FUNDPAM: R\$6.10 - Código de segurança: EA74-0A9A-9AA2-46BC - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 09 de novembro de 2011.**

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

AV.15 - 1.221 - TÍTULO: AÇÃO DE EXECUÇÃO - Forma do Título: Nos termos da Certidão, certificada na Cidade de São Paulo, aos 11 de Novembro de 2016, assinado

CONTINUA NA FICHA Nº

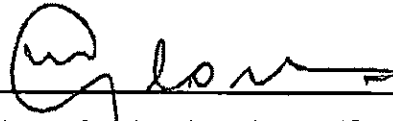
STANLEY QUEIROZ FORTES OFICIAL 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS ESTADO DO AMAZONAS

digitalmente por Carlos Eduardo Letizio da 24ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de São Paulo Comarca de São Paulo, Processo Digital: 1118257-02.2016.8.26.0100; Classe-Assunto: Execução de Título Extrajudicial- Direitos e Títulos de Crédito; Exequente: BANCO SAFRA S/A; Executados: ATHLETIC WAY COM DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA e outros. CERTIFICANDO a Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor da causa: R\$ 4.181.402,24 (quatro milhões cento e oitenta e um mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), juntamente com outro imóvel, matriculado sob o nº 3.591, desta Serventia, encaminhada pelo requerimento do Banco Safra S/A, representado pelo procurador Alexandre Nelson Ferraz, inscrito na OAB/PR 30.890 - OAB/SP382.471, com escritório na Rua Comendador Lustosa de Andrade, 201, Bom Retiro, Curitiba -PR, os quais ficam digitalizados e arquivados na serventia. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176V90OV502UFW0DQ18 - Protocolo 103237 - Livro 2 - Nº 1221 - Reg./Av. 15 - Data/Hora de utilização: 29/11/2016 12:24:21 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FARPAM: R\$9.61 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 29 de Novembro de 2016.

Oficial

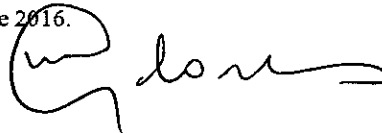
Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



Certidão Narrativa/Inteiro Teor extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 6015/73. Certifico ainda, que em data de 01/12/2016 as 10:17:21, foi prenotado sob nº 103441 com prioridade por 30 dias, título tendo por objeto o imóvel desta matrícula (Art. 186 c/c 205 da Lei 6.015/73) SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT0041767IF5PD9PMF80BC45 - Pedido: 82645 - Data/Hora de utilização: 19/12/2016 13:48:29 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$4.01 - FUNDPAM: R\$2.01 - FUNDPGE: R\$1.20 - FARPAM: R\$2.41 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

O referido é verdade e dou fê. Manaus, 19 de dezembro de 2016.

O Oficial



Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

CONTINUA NO VERSO